



ESCOLA ESPORTIVA RIO PRIME

CONTRATADA: RIO PRIME TENNIS CLUB LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 47.225.555/0001-03.

CONTRATANTE: Responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição deste site.

As partes identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Esportivos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços e esportivos de aulas ministradas por profissional especializado e certificado no Conselho Regional de Ed. Física.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA se obriga à prestação de serviços esportivos consistindo em uma a cinco aulas semanais, dependendo do pacote contratado no momento de inscrição.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. O presente contrato tem prazo indeterminado, podendo ser cancelado a qualquer momento mediante trancamento ou rescisão da matrícula.

DA MATRÍCULA E REQUISITOS

Cláusula 4ª. O ato da matrícula terá sua confirmação formal, através de preenchimento do formulário neste site por conta do CONTRATANTE. O CONTRATANTE deverá ler atentamente o questionário de prontidão para atividades físicas e termo de responsabilidade entregues pela CONTRATADA logo abaixo deste documento, ficando a CONTRATADA isenta de responsabilidade por eventuais problemas de saúde do aluno.

DO PREÇO

Cláusula 5ª. O valor das mensalidades a serem pagas pela prestação de serviços esportivos está foi informado pela atendente da unidade.

Parágrafo primeiro. Os preços estabelecidos poderão ser alterados anualmente, independentemente da data que o contratante ingressou no programa de aulas.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 6ª. No ato do preenchimento do formulário, o aluno ou responsável deverá realizar o pagamento recorrente da mensalidade ou mensalidade avulsa.

Cláusula 7ª. O não comparecimento do aluno e não utilização dos serviços colocados à sua disposição, não exime dos pagamentos, nem haverá reposição de aula.

DA MATRÍCULA

(CLÁUSULA VÁLIDA APENAS PARA VÔLEI, VÔLEI DE PRAIA E FUTSAL)

Cláusula 8ª. O CONTRATANTE, no ato da matrícula ou rematrícula, deverá efetuar o pagamento da respectiva taxa, cujo valor será informado pela equipe de atendimento da unidade no momento da contratação ou renovação do serviço.

Cláusula 9ª. Parágrafo primeiro. A taxa de matrícula refere-se ao ingresso do aluno no programa de aulas contratado, sendo devida sempre que houver nova adesão, inclusive nos casos em que o aluno retorne após solicitação de trancamento ou cancelamento de matrícula anterior.

Parágrafo segundo. A taxa de rematrícula poderá ser cobrada periodicamente, conforme política da CONTRATADA, como forma de garantir a continuidade da vaga no programa e contribuir com os custos administrativos e logísticos.

Parágrafo terceiro. Os valores das taxas poderão ser reajustados anualmente, independentemente da data de ingresso do aluno, mediante comunicação prévia ao CONTRATANTE

DAS PENALIDADES

Cláusula 10ª. Em caso de inadimplência, a CONTRATADA poderá a seu critério, suspender a prestação de serviços, independentemente da cobrança de seu crédito.

DAS AULAS

Cláusula 11ª. Ao aderir o presente, o CONTRATANTE submete-se ao Regulamento Interno de cada unidade.

Cláusula 13ª. É de exclusiva competência da CONTRATADA o planejamento, escolha de professores, orientação didática, pedagógica e educacional, fixação de carga horária e plano pedagógico de mais providência de ensino.

DA RESCISÃO

Cláusula 14ª. O presente contrato será rescindido: a) Pelo CONTRATANTE, mediante trancamento; b) Pela CONTRATADA, por desligamento do aluno que apresente conduta ou atitude inadequada, a critério da coordenação pedagógica; c) de comum acordo das partes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único. O eventual uso da imagem do aluno referido em redes sociais está autorizado pela CONTRATANTE e respeitará sempre a moral, os bons costumes e a ordem pública.

Cláusula 15ª. O CONTRATANTE será responsável pelos prejuízos que venha causar às instalações de propriedade da CONTRATADA ou a terceiros, em decorrência da utilização da estrutura física.

Cláusula 16ª. Para todas as comunicações são válidos os endereços fornecidos pelo CONTRATANTE, constantes na ficha de inscrição, sendo considerados entregues todas as remessas para o referido endereço, salvo alterações devidamente comunicadas.

DO FORO

Cláusula 17ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca do Rio de Janeiro/RJ.

Por estarem assim justos e contratados, a confirmação desta inscrição afirma o compromisso entre as duas partes.

Anexo - 1

QUESTIONÁRIO DE PRONTIDÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA

* LEI Nº 6765 DE 05 DE MAIO DE 2014

Estabelece e flexibiliza novos métodos de avaliação para praticantes de atividades físicas e desportivas. Sendo assim, este documento composto de duas partes: Questionário de prontidão para atividade física e em seguida o termo de responsabilidade para prática de atividade física.

Questionário

Este Questionário tem por objetivo identificar a necessidade de avaliação por um médico antes do início ou do aumento de nível da atividade física.

Leia atentamente e caso a resposta seja “sim” em alguma pergunta, o atleta não poderá comparecer as aulas sem a apresentação de um atestado médico autorizando a prática específica de atividade física, devidamente datado e carimbado.

1) Algum médico já disse que você (o atleta) possui algum problema de coração ou pressão arterial, e que somente deveria realizar atividade física supervisionado por profissionais de saúde?

2) Você (o atleta) sente dores no peito quando pratica atividade física?

3) No último mês, você (o atleta) sentiu dores no peito ao praticar atividade física?

- 4) Você (o atleta) apresenta algum desequilíbrio devido à tontura e/ou perda momentânea da consciência?
- 5) Você (o atleta) possui algum problema ósseo ou articular, que pode ser afetado ou agravado pela atividade física?
- 6) Você (o atleta) toma atualmente algum tipo de medicação de uso contínuo?
- 7) Você (o atleta) realiza algum tipo de tratamento médico para pressão arterial ou problemas cardíacos?
- 8) Você (o atleta) realiza algum tratamento médico contínuo, que possa ser afetado ou prejudicado com a atividade física?
- 9) Você (o atleta) já se submeteu a algum tipo de cirurgia, que comprometa de alguma forma a atividade física?
- 10) Sabe de alguma outra razão pela qual a atividade física possa eventualmente comprometer sua (o atleta) saúde?

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA

Declaro que estou ciente de que é recomendável conversar com um médico, antes de iniciar ou aumentar o nível de atividade física pretendido, assumindo plena responsabilidade pela realização de qualquer atividade física sem o atendimento desta recomendação.

